



ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS

PROCESSO Nº 052/2025/PMES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais, visando à obra de “Recapeamento Asfáltico de Diversas ruas do Município de Socorro/SP”, com fornecimento de materiais, através de recursos próprios, conforme especificações contidas no Anexo II do edital – Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.

PREÂMBULO

Às 08h do dia 10 de junho de 2025, reuniram-se no Centro Administrativo Municipal a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, designada pela Portaria nº 10578/2025 alterada pelas Portarias nº 10771/2025 e 10893/2025, com base na Lei nº 14133/2021, para realizar os procedimentos relativos ao processamento de diligência referente ao Pregão Eletrônico Nº 011/2025, no qual foi solicitado à empresa **CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, a apresentação do original ou documento eletrônico, para comprovar a veracidade do **Contrato Social** apresentado com os documentos de habilitação.

DOS FATOS

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco a Pregoeira com base nas regras estabelecidas no edital, manifestou-se conforme print do chat do pregão na plataforma da BBMnet:

“06/06/2025 11:47:28 Pregoeiro - Finalizadas as análises, verificamos que foram apresentados todos os documentos exigidos no edital

06/06/2025 11:51:22 Pregoeiro - foram realizadas as consultas obrigatórias nos cadastros oficiais, comprovando que não há sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação

06/06/2025 11:59:47 Pregoeiro - verificou-se também a validade e as autenticidades dos documentos apresentados, sendo que não foi possível validar a certidão de inteiro teor na qual conta o contrato social em vigor, pois a validade da JUCESP está expirada "Este documento não pode ser visualizado, por ter ultrapassado o tempo legal de guarda definido pela Jucesp, de 1 ano a partir da data de geração do documento.ação do documento" mensagem da consulta no site oficial https://www.jucesponline.sp.gov.br/valida_ficha.aspx

06/06/2025 12:07:36 Pregoeiro - Considerando o disposto no edital e visando a validação do documento será concedido o prazo de até 02(dois) dias úteis para comprovação da validade do documento através de apresentação dos originais não-digitais, ou, apresentação da atualização da autenticação digital na JUCESP, ou outra forma de autenticação estabelecida no item 6.10 do edital que permita comprovar a veracidade deste documento



06/06/2025 12:07:56 Pregoeiro - 6.10.2.1 Quando houver a necessidade de apresentação de documentos originais não-digitais, os mesmos deverão ser encaminhados da seguinte forma: CORRESPONDÊNCIA: Correio com AR, Sedex ou Remessa Expressa, ou diretamente ao setor de Protocolo do Município de Socorro, endereçando à Comissão Permanente de Contratação do MUNICÍPIO DE SOCORRO com o número do Pregão Eletrônico e do Processo, localizada na Avenida José Maria de Faria, nº 71, Bairro: Salto, Socorro/SP, CEP: 13.960-000; Prazo para envio: até 2 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão pública, prorrogáveis por igual período a contar da data de comunicação do Pregoeiro, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis;

06/06/2025 12:09:18 Pregoeiro - A veracidade dos demais documentos já puderam ser verificadas junto aos sites oficiais confirmando a veracidade dos documentos

06/06/2025 12:11:54 Pregoeiro - Fica concedido o prazo estabelecido no edital de até 02 (dois) dias úteis, para apresentação do original não-digital no endereço citado, ou no caso de apresentação de documento digital pode ser solicitado a abertura do campo para inserção do mesmo na plataforma.”

A pregoeira informou ainda que a empresa **CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA** inseriu a certidão de inteiro teor atualizada na plataforma da BBMnet, no dia 09/06/2025, dentro do prazo concedido, o documento foi inserido com código de autenticação da JUCESP devidamente atualizado.

Diante ao exposto, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, após o recebimento do documento digital, a Comissão de Contratação nesta reunião passa a analisar o documento apresentado pela empresa **CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA** a fim de verificar a autenticidade nos moldes estabelecidos no edital e em Lei, sendo que após análise, verificamos que foi apresentada a mesma via do **Contrato Social**, a qual foi emitida através da JUCESP com o código de autenticação conforme constante no documento devidamente atualizado, sendo este conferido junto ao site oficial, comprovando a veracidade do documento.

DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

ROL DE DOCUMENTOS SOLICITADOS:	- Contrato Social;
DOCUMENTO APRESENTADO	 Certifico o registro sob o nº 1.200.724/23-9 em 20/10/2023 da empresa CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA, NIRE nº 35600407356, protocolado sob o nº SPN2302856488. Autenticação: validar a autenticidade do registro em: http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Autenticação: 269587459. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br/ .
ANÁLISE	<i>Item do Edital - 6.10.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio eletrônico, desde que possível comprovar sua veracidade.</i>



RESULTADO DAS ANÁLISES

Realizadas as análises verificou-se que a empresa **CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ: 52.770.039/0001-91, apresentou a certidão de inteiro teor, na qual consta o **Contrato Social arquivado na JUCESP**, conforme exposto acima, confirmando a autenticidade do documento, atendendo desta forma a exigência, cumprindo com os requisitos legais quanto a forma de apresentação do documento, comprovando a veracidade do documento inicialmente inserido na plataforma.

“Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio eletrônico, desde que possível comprovar sua veracidade.”

Portanto, concluímos que a Certidão de Inteiro Teor/Contrato Social apresentado pela empresa **CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, está formalmente em ordem, e a participante comprovou a veracidade do documento inserido na plataforma no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja Ata vai assinada pelos membros da Comissão de Contratação.

ASSINAM:

Bruna Maria Bortolasso de Toledo
Membro da Comissão

Giovanni Henrique de Godoi Malhas
Membro da Comissão

Denis Constantini
Membro da Comissão